ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

27 01 95

LEI MUNICIPAL 954/95

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para a cobertura à seguinte Dotação Orçamentária:

04 - Secretaria da Fazenda
01 - Secretaria da Fazenda e Órgãos subordinados
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
032 - Controle Interno
1032 - Bolão Municipal
3120 - Material de Consumo .....R$ 15.000,00
1 - Aquisição de Prêmios e Cautelas
3132 - Outros serviços e encargos ..R$ 3.000,00
2 - Divulgação e impressão de cartazes

Art. 2º - Para a cobertura de Crédito Especial aberto no artigo anterior, será utilizada a arrecadação a maior que irá acontecer durante o excercício na Receita da Dívida Ativa no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 26 de janeiro de 1995, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.